

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/08/2025 | Edição: 153 | Seção: 1 | Página: 106

Órgão: Controladoria-Geral da União/Secretaria de Integridade Pública

PORTARIA N° 2.716, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA DE INTEGRIDADE PÚBLICA, no exercício das atribuições previstas no Artigo 25 do Decreto nº 11.330, de 01 de janeiro de 2023, e considerando o que consta da Portaria nº 1.184, de 14 de abril de 2025, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de inscrição e participação no 14º Concurso de Desenho e Redação, promovido pela Controladoria-Geral da União - CGU, alterando o item 9.1 do seu Regulamento, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Responsável	Atividade	Período
CGU	Abertura do Sistema Eletrônico para inscrição e envio dos trabalhos	28/04/2025
ESCOLA	Realização de trabalhos (Desenho, Redação e Plano de Mobilização), seleção e envio de trabalhos (1ª Etapa)	28/04/2025 a 30/09/2025
CGU	Processamento dos trabalhos enviados no sistema e julgamento pela Comissão Julgadora (2ª Etapa)	01/10/2025 a 31/01/2026
CGU	Publicação do resultado final do 14º CDR	Até 13/02/2026
CGU	Entrega da premiação	Até 30/04/2026

Art. 2º Os itens 3.1.1, 7.1, 7.4, 10.5, 11.1 e 13.1 do Regulamento passam a vigorar com a seguinte redação:

"3. DO PÚBLICO-ALVO



3.1.1. Para os fins deste Regulamento, consideram-se "Instituições de Apoio ao Ensino" as entidades, com ou sem fins lucrativos, que promovem atividades pedagógicas de caráter extracurricular ou de reforço, complementares à educação formal.

7. DA REDAÇÃO

7.1. Poderão concorrer com trabalho do tipo "Redação" estudantes inscritos nas categorias do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio ou 4º ano do Ensino Profissionalizante e estudantes inscritos na Educação de Jovens e Adultos - EJA.

7.4. O julgamento observará, de forma objetiva, os seguintes critérios: pertinência ao tema proposto (0 a 20 pontos); criatividade do texto (0 a 30 pontos); clareza no desenvolvimento das ideias (0 a 40 pontos) e correção ortográfica e gramatical do texto (0 a 10 pontos).

8. DO PLANO DE MOBILIZAÇÃO

8.4. O julgamento observará, de forma objetiva, os critérios de pertinência ao tema proposto pelo 14º CDR (0 a 20 pontos), a criatividade das ações de mobilização dos estudantes, (0 a 30 pontos) e a efetividade das ações desenvolvidas pela escola quanto ao número de participantes (0 a 50 pontos). Os critérios serão avaliados considerando o arquivo do plano e os complementares.

10. DA INSCRIÇÃO

10.5 O prazo para inscrição e envio dos trabalhos iniciará em 28 de abril de 2025 e se encerrará em 30 de setembro de 2025. Não haverá possibilidade de envio de trabalhos após o encerramento do prazo no sistema, ainda que a escola tenha realizado a inscrição prévia.

11. DO ENVIO DOS TRABALHOS

11.1 O envio dos trabalhos deverá ser, obrigatoriamente, por meio do sistema eletrônico, até a data final (30/09/2025), através de "upload" (carregamento) dos arquivos no sistema eletrônico <https://concursos.cgu.gov.br/>.

13. DO RESULTADO

13.1 O resultado do 14º CDR será divulgado até o dia 13 de fevereiro de 2026 no Portal de Educação Cidadã da CGU, disponível no endereço eletrônico Portal de Educação Cidadã da CGU. A escola inscrita deverá acompanhar este canal de comunicação para a verificação da publicação do resultado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

PATRICIA ALVARES DE AZEVEDO OLIVEIRA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

